

PORTARIA/PRESI/CENAG 506 DE 14/12/2011

Aprova a alteração da Instrução Normativa IN-14-08 – Administração de Veículos.

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no uso das atribuições previstas no art. 21, X, do Regimento Interno, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo 7.996/2007 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução 157, do Conselho da Justiça Federal – CJF, de 28 de outubro de 2011, que altera o inciso V do art. 3º da Resolução 72, de 26 de agosto de 2009, e seus anexos II a IV;

b) a necessidade de adequar as normatizações internas às determinações dos órgãos superiores;

c) que as Instruções Normativas são instrumentos dinâmicos, que devem acompanhar a evolução de métodos e procedimentos desenvolvidos na prática administrativa,

RESOLVE:

I – APROVAR a atualização da IN-14-08 – Administração de Veículos, em seu Módulo 03, folha 05, para incluir no Grupo E os veículos utilitários mistos tipo multivans com capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 232, de 16/12/2011.